

DECRETO Nº 53 , DE 20 DE JUNHO DE 2025 - LEI N.533

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$525.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				525.000,00
01	01	01	CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA	
	15	01.031.0001.2001.0001	Manutenção das Atividades do Poder Legislativo	30.000,00
		3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	F.R.: 1 01 00
		01	TESOURO	
		500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	23	01.031.0001.2001.0001	Manutenção das Atividades do Poder Legislativo	60.000,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 01 00
		01	TESOURO	
		500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	24	01.031.0001.2001.0001	Manutenção das Atividades do Poder Legislativo	195.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 01 00
		01	TESOURO	
		500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	31	01.031.0001.2002.0000	Remuneração dos Vereadores	170.000,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 01 00
		01	TESOURO	
		500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	35	01.031.0001.2002.0000	Remuneração dos Vereadores	70.000,00
		3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R.: 1 01 00
		01	TESOURO	
		500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

01 01 01 CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA

DECRETO Nº 53 , DE 20 DE JUNHO DE 2025 - LEI N.533

01	01	01	CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA					
	2	01.031.0001.1001.0000	Construção do Prédio Sede da Câmara Municipal	-16.000,00				
		4.4.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	1	01	00	
		01	TESOURO					
		500 000	Recursos não Vinculados de Impostos					
	6	01.031.0001.1002.0001	Aquisição de Veículos e Equipamentos para o Poder Legislativo	-44.000,00				
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	1	01	00	
		01	TESOURO					
		500 000	Recursos não Vinculados de Impostos					
	19	01.031.0001.2001.0001	Manutenção das Atividades do Poder Legislativo	-100.000,00				
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	1	01	00	
		01	TESOURO					
		500 000	Recursos não Vinculados de Impostos					
	22	01.031.0001.2001.0001	Manutenção das Atividades do Poder Legislativo	-98.000,00				
		3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	F.R. Grupo:	1	01	00	
		01	TESOURO					
		500 000	Recursos não Vinculados de Impostos					
	25	01.031.0001.2001.0001	Manutenção das Atividades do Poder Legislativo	-20.000,00				
		3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	F.R. Grupo:	1	01	00	
		01	TESOURO					
		500 000	Recursos não Vinculados de Impostos					
	26	01.031.0001.2001.0001	Manutenção das Atividades do Poder Legislativo	-32.000,00				
		3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	F.R. Grupo:	1	01	00	
		01	TESOURO					
		500 000	Recursos não Vinculados de Impostos					
	32	01.031.0001.2002.0000	Remuneração dos Vereadores	-135.000,00				
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo:	1	01	00	
		01	TESOURO					
		500 000	Recursos não Vinculados de Impostos					
	33	01.031.0001.2002.0000	Remuneração dos Vereadores	-20.000,00				
		3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	F.R. Grupo:	1	01	00	
		01	TESOURO					
		500 000	Recursos não Vinculados de Impostos					
	34	01.031.0001.2002.0000	Remuneração dos Vereadores	-60.000,00				
		3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	F.R. Grupo:	1	01	00	
		01	TESOURO					
		500 000	Recursos não Vinculados de Impostos					

PREFEITURA M. DE STA FILOMENA-PE
RUA GENÉSIO MARINHO FALCÃO, S/N
01.613.732/0001-10 Exercício: 2025

DECRETO Nº 53 , DE 20 DE JUNHO DE 2025 - LEI N.533

-525.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Filomena, 20 de junho de 2025

PEDRO GILDEVAN COELHO MELO
PREFEITO MUNICIPAL
